

DECRETO Nº 230/2022, DE 10 DE NOVEMBRO 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, O feriado nacional do dia 15 de novembro em comemoração à Proclamação da República,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, na data de 14 de novembro de 2022.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais, a saber:

I - Saúde:

- a) Unidades de Saúde (UBS);

II - Infraestrutura

- a) De limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III – Assistência Social

- a) Dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Juarina - TO, 10 de novembro de 2022.



Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal